



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria CT/UFPI Nº 21, de 16 de abril de 2025, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais vigentes, torna pública a abertura de inscrições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (CT/UFPI) para o quadriênio 2025-2029.

Dos(as) Candidatos(as)

Art. 1º Poderão candidatar-se à consulta para ocupação dos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia, os(as) docentes lotados neste Centro e ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor. Para este último caso, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

Das Inscrições

Art. 2º O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), deverá ser encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para eleicaooct2025@gmail.com, seguindo o cronograma do Anexo I, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, os cinco arquivos a seguir:

- a) arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos Anexos II, III e IV;
- b) documento com propostas de gestão (formato PDF);
- c) declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) de que o candidato está em pleno exercício de suas funções;
- d) arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (o arquivo deve ter aproximadamente 190 x 260 *pixels* no formato PNG);
- e) arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice- Diretor(a) (o arquivo deve ter aproximadamente 190 x 260 *pixels* no formato PNG).

Art. 3º Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital. Além disso, também será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidato(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

§ 1º Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º Caso um candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais o seu nome constar.

Da Homologação e Recursos

Art. 4º Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos Art. 2º e 3º deste Edital. Seguindo o cronograma (Anexo I), o resultado será disponibilizado na página eletrônica <https://ufpi.br>.

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (Anexo V) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para eleicaoct2025@gmail.com, de acordo com o cronograma especificado no Anexo I.

Art. 5º A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas será proferida e publicada na página <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (Anexo I).

Art. 6º A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (Anexo I).

Do Sorteio do número das chapas

Art. 7º O sorteio do número para disposição das chapas homologadas na urna eletrônica será realizado de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital, via conferência *web*, cujo link de acesso será disponibilizado para os respectivos e-mails das chapas.

Da Campanha

Art. 8º A campanha eleitoral deverá pautar-se nos padrões éticos e conduta compatível com a natureza de Instituição pública e educacional como a UFPI, ocorrendo exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (Anexo I).

Art. 9º A propaganda na Instituição será permitida desde que não interfira nas atividades acadêmicas e/ou administrativas, obedecendo o disposto na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer situação proibitiva e a sua repetição, poderá acarretar ao candidato que lhe der causa, em Advertência reservada, pública, ou Cassação do registro e exclusão da chapa, conforme a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025.

Art. 10. Os custos relacionados à campanha para a Consulta Prévia serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos e da Comunidade Universitária participante da consulta no Centro de Tecnologia (CT/UFPI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

Parágrafo único. É vetada a utilização de recursos derivados de doações anônimas e, na existência destes, o montante deve ser doado para Instituições filantrópicas. Além disso, é ilegítima a utilização de recursos de pessoas ou organizações, públicas ou privadas, mesmo que cônjuges e parentes até o 3º grau por consanguinidade como por afinidade, sendo obrigatório para os candidatos a atualização dos registros de origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentação do relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Os candidatos poderão ainda, participar de programas radiofônicos e/ou televisivos, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI após a homologação das respectivas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. As pesquisas eleitorais deverão obedecer ao regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

Art. 13. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail eleicao2025@gmail.com, dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

Da Votação Eletrônica e Apuração do Resultado

Art. 14. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

Art. 15. A votação eletrônica obedecerá as regras definidas na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025.

Art. 16. A consulta ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, no horário de Brasília, das 08h 00min às 18h 00min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

Art. 17. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

Art. 18. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

Art. 19. À manifestação de cada um dos segmentos da comunidade universitária será atribuído um dos seguintes pesos:

I – segmento docente – 70% (setenta por cento);

II – segmento técnico administrativo – 15% (quinze por cento);

III – segmento discente – 15% (quinze por cento).

Art. 20. A apuração dos votos será feita separadamente por cada um dos três segmentos da comunidade universitária, de tal forma que o resultado obedeça o critério de proporcionalidade entre os três segmentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

Das disposições finais e transitórias

Art. 21. A chapa que desejar ser representada por 1 (um) fiscal junto à Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal junto à Comissão Técnica, deverá solicitar o credenciamento dos mesmos por intermédio de requerimento próprio encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para eleicao2025@gmail.com, direcionado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Art. 22. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Art. 23. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina -PI, 24 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Anchiêta Damasceno Fernandes Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral:

Prof. José Anchiêta Damasceno Fernandes Neto – Presidente

Prof. Rogério de Carvalho Vêras – Vice-Presidente

Prof. Danilo César Rodrigues Azevedo – Secretário

Prof. Carlos Ernando da Silva – Membro Docente

Prof^a. Nayane Áurea Santiago Costa – Membro ADUFPI

Francisco Gomes de Araújo – Membro SINTUFPI

Rafael Christian Vilela Rodrigues – Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

ANEXO I

(EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025)

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA SUBSIDIAR O
CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO
2025-2029**

CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Evento	Endereço eletrônico
24/04/2025	Publicação do Edital	https://ufpi.br
25/04/2025 a 30/04/2025	Inscrição da(s) Chapa(s)	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoct2025@gmail.com
05/05/2025	Homologação das Inscrições e Publicação da lista de votantes	https://ufpi.br
06/05/2025	Interposição de recursos contra a inscrição das chapas e lista de votantes	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoct2025@gmail.com
07/05/2025	Resultado dos recursos	https://ufpi.br
08/05/2025	Sorteio do número das chapas	-
08/05/2025	Submissão da lista de fiscais para representação das chapas	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoct2025@gmail.com
09/05/2025 a 19/05/2025	Período para campanha eleitoral	-
15/05/2025 a 19/05/2025	Interstício para debates entre as chapas	-
21/05/2025	Consulta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao
21/05/2025	Início da apuração do resultado da Consulta	-
22/05/2025	Divulgação do resultado da Consulta	https://ufpi.br
23/05/2025	Interposição de recursos contra o resultado da Consulta	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoct2025@gmail.com
26/05/2025	Resultado dos recursos	https://ufpi.br
27/05/2025	Envio do Relatório Final da Consulta ao Conselho Departamental do CT/UFPI	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

**ANEXO II
(EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025)**

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA SUBSIDIAR O
CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO
2025-2029**

REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia (CT), do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia (CT), da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029, constituída pela Portaria CT/UFPI Nº 21, de 16 de abril de 2025, do Conselho Departamental do Centro de Tecnologia, a inscrição dos (as) candidatos (as) _____ para o cargo de Diretor (a) e _____ para o cargo de Vice-Diretor (a) , com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 21 de maio do corrente ano.

Teresina - PI, ____ de abril de 2025.

Candidato(a)
(Diretor (a))

Candidato(a)
(Vice-Diretor(a))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

**ANEXO III
(EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025)**

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA SUBSIDIAR O
CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO
2025-2029**

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025 e do Edital nº 01/2025, que regem a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor (a) e Vice- Diretor (a), respectivamente, para o quadriênio 2025-2029.

Teresina - PI, ___ de abril de 2025.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

**ANEXO IV
(EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025)**

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA SUBSIDIAR O
CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO
2025-2029**

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CT/UFPI Nº 21, de 16 de abril de 2025, do Conselho de Centro, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice- Diretor (a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro titular e 01 suplente) da chapa para tratativas do processo junto à Comissão Eleitoral.

Teresina - PI, ____ de abril de 2025.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86) 3215-5698 Internet: www.ufpi.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CT/UFPI Nº 21, de 16 de abril de 2025, do Conselho de Centro, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029.
- () Outros (especificar)

FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO,

Teresina - PI, ____ de _____ de 2025.

Nome e qualificação do (a) Interessado (a)